



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.013/2024, de 02 de maio de 2024.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 922.872,56 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E HABITAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
4.4.91.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00

0501.1545202012.130 – AMPLIAÇÃO , MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	50.000,00
4.4.91.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	400.000,00

0501.154520201.2099 – MANUTENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO LIXO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	200.000,00
---	------------

0503.1545204082.127 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS E DE MELHORIA E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.629,68

0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – UNIÃO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	25.745,83
---	-----------

0603.12361602022.015 –MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$	10.777,93
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00

0603.1236102022.018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	719,12
---	--------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Total.....R\$ 922.872,56

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2023,

RECURSO LIVRE FONTE 1.500.....	R\$ 800.000,00
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP FONTE 1.704.....	R\$ 80.629,68
QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE FONTE 1.550.....	R\$ 25.745,83
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA FONTE 1.551.....	R\$ 15.777,93
PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FONTE 1.553.....	R\$ 719,12

TOTAL.....R\$ 922.872,56

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de maio de 2024.

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.